

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 6444/2004

Ementa

ALTERA A LEI 3.149/88 PARA PREVER PLACA DE INAUGURAÇÃO COM INÍCIO, TÉRMINO, PARCERIA E VALORES DAS OBRAS PÚBLICAS MUNICIPAIS.

Data da Norma Data de Publicação Veículo de Publicação

19/11/2004 26/11/2004 Imprensa Oficial do Município-

Matéria Legislativa

Projeto de Lei nº 8871/2003 - Autoria: João Fernando Chaves Rodrigues

Status de Vigência

Em vigor

Observações

Descritores: OBRAS - geral;

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - geral.

Autor: JOÃO FERNANDO CHAVES RODRIGUES



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ



LEI Nº 6.444, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2.004

Altera a Lei 3.149/88 para prever placa de inauguração com início, término, parceria e valores das obras públicas municipais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 04 de novembro de 2.004, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - A Lei nº 3,149, de 12 de fevereiro de 1988, alterada pela Lei nº 3,742, de 07 de junho de 1991, passa a viger acrescida do seguinte dispositivo:

"Art. 1º - B. Na placa de inauguração haverá os seguintes dados:

"I – data de inicio e de término da obra;

"II - indicação de parceria, se houver, e dos valores empregados pelas partes." (NR)

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos dezenove dias do mês de novembro de dois mil e quatro.

MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA

Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

scc.1